



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 038/2021

DECISÃO

Acolho o parecer exarado pela assessoria jurídica na integralidade relativo ao Pregão Presencial nº 038/2021 e faço as palavras a razão de decidir, NÃO conhecendo a Impugnação apresentada.

Publique-se, nos locais de costumes.
Intime-se o recorrente.
E dê-se continuidade ao certame.

Serra Alta/SC, 11 de Agosto de 2021.

MARCONDES LEONARDO MULLER
Pregoeiro